



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato de Aditivo	3
Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria	4
Convites	4
Supervisão Legislativa	5
Decretos	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro -

CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP PROCESSO Nº 2.462/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOGLIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA, DE 18 A 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 23h59 do dia **07/06/2023** pelo site <https://comprasbr.com.br>. **Recebimento Das Propostas:** até às 8h30min do dia **13/06/23**. **Início Da Sessão De Disputa De Pregão:** às 09h00 do dia **13/06/23** no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br>. **Formalização De Consultas e Edital:** Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

Miracatu, 23 de Maio de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

EXTRATO DO ADITIVO Nº 32/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

CNPJ: 46.583.654/0001-96.

CONTRATADA: NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 35.979.217/0001-70

ADITIVO Nº 32/2023 - CONTRATO Nº 82/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 22/05/2023 à 27/03/2024

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

CNPJ: 46.583.654/0001-96.

CONTRATADA: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ Nº: 03.338.574/0001-62

ADITIVO Nº 33/2023 - CONTRATO Nº 58/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – 22/05/2023 à 22/05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO VOLTADOS A ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS URBANOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Convites

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Miracatu, junto ao Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria e o Departamento de Saúde, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no **DIA 30 DE MAIO DE 2023, ÀS 13:30 HORAS**, objetivando a demonstração e a avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 E AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE NO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**, em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei n.º 101, de 04/05/2000 e Lei n.º 141, de 13/01/2012.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos

DECRETO Nº 2.043 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o falecimento da então Vereadora e Presidente da Câmara deste município, em dois períodos, mandato de 2013 a 2016 e 2017 a 2020, Senhora **SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS**, mulher de espírito probo, de presença marcante, família tradicional de Miracatu;

CONSIDERANDO ser uma cidadã respeitável, admirada por todos pelo comprometimento e lealdade peculiar e pelos trabalhos sociais realizados junto à comunidade miracatuense;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o inegável sentimento de dor e solidariedade que emerge em todos, pela perda dessa cidadã exemplar, respeitável líder de ilibada conduta pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial no Município de Miracatu, pelo período de 03 (três) dias a partir da presente data, em virtude do falecimento da então Vereadora e Presidente de Câmara Srª. **SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 23 de maio de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo